



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAITUBA LTDA
FACULDADE DE ITAITUBA – FAI
CURSO DE BACHARELADO EM CIENCIAS CONTABEIS

DAIANE DA ROSA KEMPA

**A CONTABILIDADE NO TERCEIRO SETOR E A CERTIFICAÇÃO
CEBAS: Um estudo de caso na Associação Beneficente da
Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC.**

Itaituba - PA

2023

DAIANE DA ROSA KEMPA

**A CONTABILIDADE NO TERCEIRO SETOR E A CERTIFICAÇÃO
CEBAS: Um estudo de caso na Associação Beneficente da
Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentando à
Faculdade de Itaituba para obtenção do título de
Bacharel em Ciência Contábeis.

Orientador: Prof. Esp. Flávio Sousa do
Nascimento

Itaituba - PA

2023

KEMPA, Daiane da Rosa,

A CONTABILIDADE NO TERCEIRO SETOR E A CERTIFICAÇÃO CEBAS:
Um estudo de caso na Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa
Catarina – SATC / Daiane da Rosa Kempa. Itaituba: FAI, 2023.

60f.: il.

Orientador: Prof.Flávio Sousa do Nascimento, Esp.

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) –
Faculdade de Itaituba– FAI, 2023.

1. Contabilidade 2. Terceiro Setor. I. Nascimento, Flávio . II. Faculdade de
Itaituba, BR-PA, 2023.

**A CONTABILIDADE NO TERCEIRO SETOR E A CERTIFICAÇÃO
CEBAS: Um estudo de caso na Associação Beneficente da
Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentando à
Faculdade de Itaituba para obtenção do título de
Bacharel em Ciência Contábeis.

Orientador: Prof. Esp. Flávio Sousa do
Nascimento

BANCA EXAMINADORA

Presidente: _____ Nota: _____
Prof. Flávio Sousa do Nascimento, Esp.

Avaliador: _____ Nota: _____
Prof. Caren Alessandra Kluska, Esp.

Avaliador: _____ Nota: _____
Prof. Graciela da Silva Castro, Esp.

Resultado: _____ Média: _____

Data: ____ de dezembro de 2023.

“À Deus e à minha amada família, meu filho, irmã, pai e mãe que sempre acreditaram em mim, obrigada por tudo e por tanto.”

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, por ter me dado a oportunidade de chegar até aqui com saúde, força e determinação. Ainda a ele, por ter iluminado meus passos e a minha trajetória de vida, fortalecendo ainda mais o meu anseio de alcançar meus objetivos, que mesmo em meio as dificuldades não me permitiu desistir.

Ao meu professor e amigo e orientador Prof. Flávio Sousa do Nascimento que nunca desistiu de mim, me encorajando e me incentivando sempre a seguir em frente, pela amizade, compreensão e acima de tudo por todo apoio e instrução oferecida com dedicação e sabedoria.

A professora Adriana Alcobase pela compreensão, apoio e instrução oferecida nesta última etapa de construção do meu trabalho.

Ao meu filho Kauã Guilherme, por ser a minha base, a minha estrutura e maior força para seguir os objetivos e alcançar o sucesso. Que mesmo sendo um ser tão pequeno e sem saber, me encorajou todos os dias a seguir a diante de cabeça erguida e o coração esperançoso.

A minha mãe, irmã e pai, por terem segurado a minha mão e caminhado junto comigo, sendo minha fonte de força nos momentos mais desafiadores, onde cada palavra de encorajamento fez toda a diferença, mostrando-me sempre que eu posso muito mais do que imagino.

Esta jornada não teria sido a mesma sem a colaboração e amizade de todos vocês. Cada interação, cada conselho e cada gesto de bondade contribuíram para a construção deste trabalho e para o meu crescimento pessoal e acadêmico.

Encerro este ciclo com o coração repleto de gratidão e a certeza de que aprendi, cresci e me tornei uma pessoa mais capacitada graças a cada um de vocês.

“Sonhos determinam o que você quer. Ação determina o que você conquista.”

“Aldo Novak”.

RESUMO

O objetivo desta pesquisa foi analisar de que forma a Contabilidade pode ser aplicada como principal ferramenta de gestão e controle para organizações do Terceiro Setor e fortalecer o processo na obtenção da certificação CEBAS. A Contabilidade é uma ciência que pode ser utilizada para diversos meios e objetivos, com o foco principal na sobrevivência e continuidade do patrimônio das organizações. Independente do seguimento organizacional, a Contabilidade é utilizada para gerar resultados positivos em toda e qualquer organização. O Certificado CEBAS, emitido pelo Governo Federal brasileiro, não apenas confere benefícios fiscais essenciais às organizações do terceiro setor, mas também atua como um selo de qualidade, reconhecendo o compromisso dessas entidades com a promoção do bem-estar social. A Metodologia utilizada nesta pesquisa caracteriza-se como pesquisa bibliográfica, pesquisa exploratória e descritiva com aplicação da pesquisa de campo, através de um estudo de caso utilizando a aplicação de um questionário com perguntas diretas e indiretas junto ao contador da instituição analisada, sendo utilizada a técnica qualitativa para a análise das informações. As questões norteadoras desta pesquisa foram: Qual a importância da Contabilidade para o Terceiro Setor? O que é a certificação CEBAS? E quais são os reflexos da certificação CEBAS para as EBAS? Os resultados da pesquisa evidenciam que a Contabilidade é uma ferramenta crucial para que instituições do Terceiro Setor tornam-se fidedignas e transparentes para a sociedade, para o Governo e para seus Stakeholders.

Palavras-chave: Contabilidade. Terceiro Setor. CEBAS. EBAS. Stakeholders.

ABSTRACT

The objective of this research was to analyze how Accounting can be applied as the main management and control tool for Third Sector organizations and strengthen the process in obtaining CEBAS certification. Accounting is a science that can be used for different means and objectives, with the main focus on the survival and continuity of the organizations' assets. Regardless of the organizational segment, Accounting is used to generate positive results in any and all organizations. The CEBAS Certificate, issued by the Brazilian Federal Government, not only provides essential tax benefits to third sector organizations, but also acts as a seal of quality, recognizing the commitment of these entities to promoting social well-being. The methodology used in this research is characterized as bibliographical research, exploratory and descriptive research with the application of field research, through a case study using the application of a questionnaire with direct and indirect questions from the accountant of the institution analyzed, using the qualitative technique for analyzing information. The guiding questions for this research were: How important is Accounting for the Third Sector? What is CEBAS certification? And what are the consequences of CEBAS certification for EBAS? The research results show that Accounting is a crucial tool for Third Sector institutions to become reliable and transparent for society, the Government and its Stakeholders.

Keywords: Accounting. Third Sector. CEBAS. EBAS. Stakeholders.

LISTA DE SIGLAS

ABONG – Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais

CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

PNE – Plano Nacional de Educação

EBAS – Entidades Beneficentes de Assistência Social

DRE – Demonstração do Resultado do Exercício

DFC – Demonstração do Fluxo de Caixa

DMPLS – Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido Social

ONG's – Organizações Não Governamentais

CNPJ – Cadastro Nacional Pessoa Jurídica

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

GIFE – Grupo de Instituto, Fundações e Empresas

PIB – Produto Interno Bruto

SUS – Sistema Único de Saúde

ITG – Interpretação Técnica Geral

CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social

PIS – Programa de Integração Social

PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

CRC/SC – Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

MEC – Ministério da Educação e Cultura

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	14
2.1 A CONTABILIDADE E O TERCEIRO SETOR.	14
2.2 AS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR.....	17
2.2.1 Associações	18
2.2.2 Fundações	19
2.2.3 Organizações religiosas	20
2.2.4 Entidades beneficentes	20
2.2.4.1 Na Saúde	20
2.2.4.2 Na Educação	21
2.2.4.3 Na Assistência Social	22
2.3 OS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS.....	22
2.4 AS NORMAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS.....	24
2.5 AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	26
2.5.1 Balanço Patrimonial	26
2.5.2 Demonstração do Resultado do Exercício - DRE	27
2.5.3 Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC.....	27
2.5.4 Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido Social (DMPLS).....	28
2.5.5 Notas Explicativas.....	29
2.6 OS ASPECTOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS	29
2.6.1 Imunidade Tributária	30
2.6.2 Isenção Tributária.....	30
2.7 A CERTIFICAÇÃO CEBAS E SEUS REQUISITOS	32
2.7.1 Vantagens na obtenção CEBAS.....	34
2.7.2 O reflexo da contabilidade na certificação CEBAS	35
3 METODOLOGIA	37
4 RESULTADO E DISCUSSÃO	39
5 CONCLUSÃO	47
REFERÊNCIAS.....	49
ANEXOS	53
APÊNDICE	59

1 INTRODUÇÃO

Este estudo tem como tema “A CONTABILIDADE NO TERCEIRO SETOR E A CERTIFICAÇÃO CEBAS: Um estudo de caso na Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC, e tem como objetivo analisar de que forma a Contabilidade pode ser aplicada como principal ferramenta de gestão e controle para organizações do Terceiro Setor e fortalecer o processo na obtenção da certificação CEBAS.

A Contabilidade é uma ciência que pode ser utilizada para diversos meios e objetivos, com o foco principal na sobrevivência e continuidade do patrimônio das organizações. Independente do seguimento organizacional, a Contabilidade é utilizada para gerar resultados positivos em toda e qualquer organização.

O terceiro setor, composto por organizações de caráter social e sem fins lucrativos, desempenha um papel vital na construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Estas entidades, que atuam nas áreas de assistência social, saúde e educação, buscam suprir necessidades sociais muitas vezes negligenciadas por outros setores e promover o bem comum. Para garantir sua sustentabilidade e eficácia, as organizações do terceiro setor dependem, em grande parte, da adequada gestão contábil e do reconhecimento institucional conferido pela Certificação CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social).

A contabilidade, uma ferramenta essencial na administração financeira, desempenha um papel indispensável e crucial na viabilização das atividades dessas organizações. Através da análise de receitas, despesas, patrimônio e impacto social, a contabilidade oferece e permite uma visão clara e transparente das operações do terceiro setor. Nesse contexto, este trabalho se propõe a explorar a importância da contabilidade como instrumento de gestão para entidades sem fins lucrativos, destacando sua relevância na obtenção da Certificação CEBAS.

O Certificado CEBAS, emitido pelo Governo Federal brasileiro, não apenas confere benefícios fiscais essenciais às organizações do terceiro setor, mas também atua como um selo de qualidade, reconhecendo o compromisso dessas entidades com a promoção do bem-estar social.

Esta pesquisa buscará analisar como a correta aplicação de práticas contábeis não apenas viabiliza a obtenção da certificação, mas também contribui

para a transparência, prestação de contas e sustentabilidade financeira das organizações, fortalecendo seu papel como agentes transformadores na sociedade.

Ao longo deste trabalho, será explorado o cenário atual da contabilidade no terceiro setor, destacando desafios e melhores práticas. A relação entre a gestão contábil e a Certificação CEBAS será dissecada, visando fornecer uma compreensão mais profunda de como as práticas contábeis impactam diretamente o reconhecimento e a eficácia das organizações sem fins lucrativos.

Para ênfase no tema abordado, este trabalho apresenta um estudo de caso em uma Entidade Beneficente do seguimento educacional no município de Criciúma em Santa Catarina. A Metodologia utilizada referencia-se na pesquisa bibliográfica como referencial teórico para a construção da escrita e na pesquisa de campo para obter os dados relacionados ao tema, utilizando a aplicação de um questionário com perguntas diretas e indiretas junto ao contador da instituição analisada, sendo utilizada a técnica qualitativa para a análise das informações. O Estudo se fundamenta em autores como Bush (2012); Cardoso (2014); Souza (2021); Ludicibus (2006); Crepaldi (2003 e 2019); Salvalágio (2012); Machado (2010).

Para atingir o objetivo proposto esta pesquisa traz as seguintes questões norteadoras: Qual a importância da Contabilidade para o Terceiro Setor? O que é a certificação CEBAS? E quais são os reflexos da certificação CEBAS para as EBAS?

Em última análise, este estudo visa contribuir para o aprimoramento da gestão financeira e da transparência nas organizações do terceiro setor, reconhecendo a contabilidade como uma ferramenta estratégica para o alcance de seus objetivos sociais e para a obtenção da Certificação CEBAS.

Este estudo está estruturado em cinco seções, a primeira abordará introdução sobre o assunto; a segunda apresentará o referencial teórico; a terceira descreverá os procedimentos metodológicos; a quarta seção compreenderá a análise e o resultado da pesquisa. E por final, a conclusão onde retratará o resultado da pesquisa.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 A CONTABILIDADE E O TERCEIRO SETOR.

Contabilidade é de fato uma ciência que desempenha um papel fundamental na gestão financeira de uma entidade, seja ela uma empresa com fins lucrativos, uma organização sem fins lucrativos, ou até mesmo uma entidade governamental. É a ciência que estuda, controla, organiza e avalia o patrimônio (bens, direitos e obrigações) de uma entidade. Todas as situações que acarretem variação no patrimônio de uma entidade são registradas pela Contabilidade.

Conforme Oliveira e Nagatsuka (2000) a contabilidade é o campo das ciências administrativas, que classifica, registra e estuda todas as operações executadas pela entidade ou organizações que possui ou não fins lucrativos, concedendo então auxílio e orientações sobre a situação social e econômica da organização.

Crepaldi (2019. p. 7) afirma que:

A contabilidade é uma atividade fundamental na vida econômica. Mesmo nas economias mais simples, é necessário manter a documentação dos ativos, das dívidas e das negociações com terceiros. O papel da contabilidade torna-se ainda mais importante nas complexas economias modernas. Uma vez que os recursos são escassos, temos de escolher entre as melhores alternativas, e para identificá-las são necessários os dados contábeis.

Para Marion, (2009, p. 25) a contabilidade é um instrumento que auxilia a administração a tomar decisões. “[...], ela coleta todos os dados econômicos, mensurando-os monetariamente, registrando-os e resumizando-os em forma de relatórios ou de comunicados, que contribuem sobremaneira para a tomada de decisões.”

Dessa forma, é possível perceber que a contabilidade desempenha um papel crítico em organizações de todos os tipos, ajudando a manter o controle financeiro, fornecendo informações para a tomada de decisões e garantindo a conformidade com as regulamentações financeiras e fiscais. Ela é uma ferramenta essencial para garantir a saúde financeira e o sucesso de uma entidade.

Os setores da economia no Brasil são divididos em Primeiro Setor: formado pelo Governo; Segundo Setor: constituído pelas organizações privadas com fins lucrativos; e Terceiro Setor: formado pelas entidades sem fins lucrativos, ou ONG's. Ambos são responsáveis por prover os direitos sociais para os cidadãos. (MEIRELLES, 2002)

Os direitos sociais são definidos por meio do Art. 6º da Constituição Federal do Brasil de 1988 em que relatam garantias ligadas a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o transporte, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados com o intuito de tentar possibilitar uma boa qualidade de vida aos cidadãos. (TAVARES, 2012)

Para Bush(2012), cada setor possui uma característica própria e diferenciada em relação a utilização dos recursos financeiros, ou seja: Primeiro Setor: dinheiro público para fins públicos;Segundo Setor: dinheiro privado para fins privados;Terceiro Setor: dinheiro privado para fins públicos

A constituição de organizações sem fins lucrativos ocorre através de Estatuto Social, registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Onde deve constar a denominação da entidade, as finalidades e objetivos, o local da sede, o tempo de duração, os associados, a forma como será administrada, a representatividade judicial e extrajudicial à entidade, os poderes dos órgãos internos (assembleia, diretoria, conselho fiscal, etc.), o patrimônio da entidade e as formas de alteração do Estatuto. (AGOSTINI eCRISTHYNE, 2015)

Além disso, assim como as demais empresas jurídicas de direito privado, as organizações sem fins lucrativos devem ser devidamente cadastradas no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e tem as suas obrigações perante o fisco.

As entidades sem fins lucrativos são as maiores responsáveis pela realização de atividades filantrópicas, beneficentes, religiosas, cultural, educacional, entre outras, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico, social e político do país, assumindo cada vez mais um papel relevante e de grande importância para a sociedade atual.

Shim e Siegel (1997) definem as entidades sem fins lucrativos, como aquelas que fornecem serviços desejados pela sociedade sem a intenção de lucro, não possuindo ações ou quotas que possam ser negociadas, além de reinvestirem eventuais superávits. Desta maneira, não deve haver a distribuição de resultados a

qualquer de seus membros ou colaboradores. Afirmam ainda que essas entidades são financiadas, ao menos parcialmente, por isenção tributária.

Oliveira (2005, apud Costa e Freitas, 2012) define o terceiro setor como o conjunto de atividades voluntárias, desenvolvidas por organizações privadas não governamentais e sem ânimo de lucro, realizadas em prol da sociedade, independentemente dos demais setores, embora com eles possa firmar parcerias e deles possa receber investimentos.

Nas últimas décadas, verifica-se um crescimento acentuado do Terceiro Setor. De acordo com o estudo sobre as Fundações Privadas e Associações Sem Fins Lucrativos no Brasil, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em parceria com a Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (Abong) e o Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (Gife), no período de 2002 a 2005, houve um aumento de 22,6% no número de associações e fundações sem fins lucrativos, que passaram de 279,9 mil em 2002 para 338,2 mil em 2005.

Devido ao aumento significativo do Terceiro Setor no país, vem abrindo margens para um olhar mais profissional sobre esta área. Uma representatividade disso é o aferimento feito pelo IBGE em 2007, onde enfatiza a importância do terceiro setor na economia brasileira. Os dados apurados apresentam o Terceiro Setor com participação oficial de 1,4% na formação do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, o que significa aproximadamente 32 bilhões de reais em 2007. Outro dado importante e relevante é que em 2002, 1,5 milhão de pessoas tinham o Terceiro Setor como emprego.

Tal crescimento tem ocorrido devido ao aumento das necessidades socioeconômicas, crises no setor público, fracassos das políticas sociais, degradação ambiental que ameaça a saúde humana, entre outros critérios que interferem o bem-estar da sociedade. Por afetarem direta ou indiretamente a sociedade, a transparência, uma prestação de contas justa e equitativa dessas instituições, são fundamentais para a sociedade como um todo (SOUZA, 2009).

Dessa forma, por executarem atividades de cunho social e utilidade pública, possuem o direito de gozar de certos incentivos fiscais oferecidos pela legislação tributária, como a isenção ou imunidade de alguns impostos. Por possuírem tais benefícios, essas entidades devem ter um maior controle e fiscalização por parte do

Governo, para evitar a existência de organizações fraudulentas, utilizadas por empresários ou políticos para desvio de dinheiro.

Assim, a contribuição da contabilidade para o Terceiro Setor é indispensável para uma administração assídua e correta, tornando coerente toda a movimentação da entidade, suas despesas e receitas, bem como as demonstrações contábeis e cumprimento de suas obrigações (principais e acessórias).

Portanto, a contabilidade no terceiro setor está voltada para a prestação de contas não apenas aos investidores, mas também aos beneficiários, doadores, órgãos reguladores e à sociedade em geral. A transparência na utilização dos recursos é fundamental para manter a confiança dos stakeholders.

Aureli (2015), afirma que quanto mais transparente for o processo operacional de uma organização, mais visível ela se torna, paralelamente, aumentam as chances de receber a disponibilidade de recursos.

Por fim, como descrito por Costa (2005), a credibilidade é um diferencial para a construção e manutenção da imagem e sustentabilidade das empresas do terceiro setor. A confiabilidade do público nas organizações, advém do seu desempenho, sendo a prestação de contas uma ferramenta imprescindível para a verificação de que sua gestão está atingindo seus objetivos e cumprindo com o seu papel social de acordo com o que está previsto no seu estatuto. O mesmo autor afirma ainda que toda prestação de contas é composta por informações e documentos que são disponibilizados pela própria organização.

Dessa forma, a contabilidade do terceiro setor refere-se ao conjunto de práticas contábeis e financeiras aplicadas a organizações não governamentais, sem fins lucrativas, que tem como objetivo principal promover o bem-estar social, executando atividades de utilidade pública, de cunho social como: educação e pesquisa, saúde, cultura, assistência social, associações profissionalizantes, religião, defesa dos direitos e meio ambiente.

2.2 AS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR

Para que se possa entender o que são essas entidades/organizações e como funcionam as suas atividades, é necessário conhecer os títulos que possam ser atribuídos (COELHO, 2000).

Ao que tange a natureza jurídica das organizações do Terceiro Setor é estabelecida pelo art. 44 e incisos, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

I - as associações;

II - as sociedades;

III - as fundações.

IV - as organizações religiosas; (Incluído pela Lei nº 10.825, de 22.12.2003);

V - os partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 10.825, de 22.12.2003);

VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada. (Incluindo a Lei nº 12.441, de 2011).

Os incisos I, III, IV e V relatam especialmente as organizações que compõe o Terceiro Setor, como as associações, fundações, organizações religiosas, que são os templos de cultos, e os partidos políticos. Não podendo esquecer das entidades beneficentes regidas pela Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021.

2.2.1 Associações

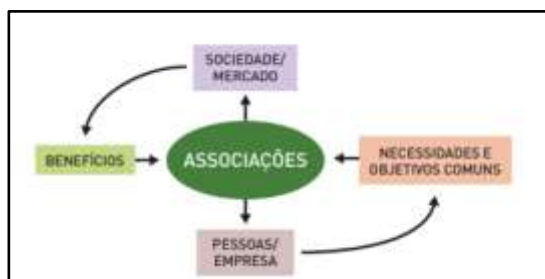
O Art. 53 do código civil (Lei nº 10.406/02), relata que “constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos”, sem que haja, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Cardoso (2014, p.10), define que as associações são:

Pessoas jurídicas formadas pela união de pessoas que se organizam para a realização de atividades não econômicas, ou seja, sem finalidades lucrativas. Nessas entidades, o fator preponderante são as pessoas que as compõem. São entidades de direito privado e não público.

Cardoso (2014) apresenta ainda um quadro de esquema que demonstra como as associações são formadas:

Figura 1 – Formação das Associações.



Fonte: Cardoso (2014, p. 08).

Paes(2018, p. 10) considera associações “as organizações de pessoas físicas, que se reúnem e se organizam para fins de desempenhar atividades com fins não econômicos.”

Dessa forma, associações são formadas por um grupo de pessoas físicas que possuem um objetivo comum de realizar e desempenhar atividades sem finalidade econômica e que resultam benefícios sociais.

2.2.2 Fundações

De acordo com Bush (2012, p.19) as fundações são entidades jurídicas sem fins lucrativos, instituídas a partir da destinação de um patrimônio, com o propósito de realizar atividades de caráter social, educacional, cultural, científico, religioso, assistencial ou de outra natureza benéfica para a sociedade. Elas são uma das principais formas de organização do Terceiro Setor, desempenhando atividades como instrumentos para a promoção do bem comum e do interesse público.

A Constituição de uma fundação está constituída pelo art. 62 do Código Civil, que assim dispõe:

Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

Parágrafo único. A fundação somente poderá constituir-se para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência.

Assim como a associação, a forma de dissolução de uma fundação deve estar inteiramente prevista no seu estatuto, obedecendo o que dispõe no art. 69 do Código Civil.

Art. 69. Tornando-se ilícita, impossível ou inútil a finalidade a que visa a fundação, ou vencido o prazo de sua existência, o órgão do Ministério Público, ou qualquer interessado, lhe promoverá a extinção, incorporando-se o seu patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou no estatuto, em outra fundação, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante.

É importante enfatizar que as fundações são diferentes dos demais entes jurídicos, principalmente por que nelas não predomina o elemento pessoal. As sociedades e associações giram em torno dos seus sócios/associados, as fundações não possuem o seu foco nos interesses e objetivos dos seus membros,

mas sim em um patrimônio destinado a prestação de serviços para outras pessoas, esses serviços devem ser específicos e devidamente fixados, segundo vontade do instituidor (SALVALÁGIO, 2012).

2.2.3 Organizações religiosas

Bush(2012) afirma que consideram-se organizações religiosas as entidades sem fins lucrativos que professam culto de qualquer credo.

A constituição da organização religiosa segue os mesmos passos de uma associação e, para fins de dissolução, devem constar no estatuto as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio. (Art. 46, do Código Civil).

Segundo Monello (2016) a organização religiosa é uma pessoa jurídica de direito privado constituída por pessoas físicas ou jurídicas que professam uma religião segundo seus ditames religiosos e sob a perspectiva de uma fé, na vivência do culto divino, de um carisma, de uma ideologia, de uma filosofia de vida que lhes forneça o fundamento para suas iniciativas religiosas, educacionais, assistenciais e outras.

2.2.4 Entidades beneficentes

Bush (2012) relata que Entidades Benéficas “são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que prestam serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação”. Ambas possuem o objetivo comum e são constituídas para: proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice; amparar as crianças e adolescentes carentes; promover ações de prevenção, habilitação de pessoas portadora de deficiência; promover, gratuitamente, assistência educacional ou de saúde e promover a integração do mercado de trabalho.

De acordo com Mânica (2008, p. 460), “benéfica é aquela entidade que atua em favor de outrem que não seus próprios instituidores ou dirigentes, podendo ser remunerada por seus serviços”.

2.2.4.1 Na Saúde

Para ser considerada uma entidade beneficente na área da saúde e fazer jus à Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), a entidade deverá observar os dispostos nos artigos 7º a 17 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 que revoga a Lei 12.101/2009.

Dentre os requisitos previstos na Lei 187/2021, destacam-se que a entidade deve: comprovar o cumprimento das metas estabelecidas em convênio ou instrumentos celebrado com o gestor local do SUS; de todos os seus serviços, ofertar o percentual mínimo de 60% ao SUS; e comprovar, anualmente, da forma regulamentada pelo Ministério da Saúde, com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais, a prestação de serviço direta ao SUS.

2.2.4.2 Na Educação

Na área da Educação, para fins de obtenção da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), a entidade deverá atender os requisitos dos arts. 18º a 27 da Lei Complementar 187/2021, a qual exige que a entidade de educação deve aplicar anualmente, pelo menos 20% de sua receita.

Para cumprimento desses requisitos a entidade deverá: Demonstrar adequação às diretrizes e a metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), na forma do art. 214 da Constituição Federal; Atender a padrões mínimos de qualidade, aferidos pelo processo de avaliação conduzidos pelo órgão regulamentador Ministério da Educação; e Oferecer bolsas de estudos para ensinos de educação básica, educação superior, ou ambas, nas seguintes proporções: No mínimo, uma bolsa de estudo integral para cada 5 alunos pagantes da educação básica; Bolsas parciais de 50%, aplicadas somente quando necessário para o alcance do número exigido, atendendo a quantidade de uma bolsa parcial para 9 alunos pagantes de educação básica.

Bush (2012) afirma que para o cumprimento das proporções previstas para atingir o alcance do número de bolsas ofertadas, a entidade poderá contabilizar o montante destinado a ações assistenciais, bem como o ensino gratuito da educação básica em unidades específicas, programas de apoio a alunos bolsistas, tais como transporte, uniforme, material didático, além de outros, expostos nos termos e limite do regulamento.

2.2.4.3 Na Assistência Social

Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos, que isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento ao cidadão, atuando na defesa e garantia dos direitos. (art. 3º da Lei nº 8.742/1993).

O Art. 29 da Lei Complementar 187/2021, regulamenta da seguinte forma:

Art. 29. A certificação ou sua renovação será concedida às entidades beneficentes com atuação na área de assistência social abrangidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que executem:

I - serviços, programas ou projetos socioassistenciais de atendimento ou de assessoramento ou que atuem na defesa e na garantia dos direitos dos beneficiários da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II - serviços, programas ou projetos socioassistenciais com o objetivo de habilitação e de reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde;

III - programas de aprendizagem de adolescentes, de jovens ou de pessoas com deficiência, prestados com a finalidade de promover a sua integração ao mundo do trabalho nos termos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e do inciso II do caput do art. 430 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, ou da legislação que lhe for superveniente, observadas as ações protetivas previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

IV - serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições de autossustento durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência.

Assim, é possível perceber que a certificação CEBAS garante que as organizações do terceiro setor executem as atividades de cunho social, atendendo a demanda da sociedade como um todo, realizando atividades muitas vezes negligenciadas pelo Governo.

2.3 OS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS

A Contabilidade para entidades sem fins lucrativos, também conhecidas como organizações do terceiro setor, difere em alguns aspectos da contabilidade para

empresas com fins lucrativos. Existem princípios contábeis e orientações específicas que são aplicados a essas organizações para refletir sua natureza sem fins lucrativos e para garantir a transparência, a prestação de contas e a boa governança. Abaixo segue alguns dos princípios contábeis aplicados a entidades sem fins lucrativos, de acordo com Souza;Campos(2021). Destacam-se:

O Princípio da Entidade Sem Fins Lucrativos estabelece que a contabilidade de entidades sem fins lucrativos deve refletir sua missão e propósito, que geralmente estão relacionados a causas sociais, educacionais, religiosas ou de caridade. A contabilidade deve ser direcionada para a realização desses objetivos, em vez de buscar lucros. (CAMPOS, 2021)

Sobre o Princípio da Continuidade, Marion (2003) destaca dizendo que como organizações sem fins lucrativos geralmente dependem de doações e apoio de longo prazo, o princípio da continuidade é importante. Ele pressupõe que a organização continuará operando por um período indefinido e, portanto, deve registrar ativos e passivos de acordo com essa perspectiva.

O Princípio da Transparência e Prestação de Contas afirma que as organizações sem fins lucrativos são frequentemente obrigadas a fornecer informações financeiras claras e transparentes aos doadores, financiadores e ao público em geral. Isso inclui a divulgação de demonstrações financeiras e relatórios de impacto social. (TJSUJI, 2011)

Freire (2011) remete sobre o Princípio da Mensuração a Valor Justo dizendo que o valor justo é frequentemente usado na avaliação de ativos e passivos das organizações sem fins lucrativos, especialmente quando se trata de doações de ativos ou investimentos. Isso ajuda a refletir o valor de mercado atual de determinados ativos.

Esses princípios contábeis são aplicados para garantir que as organizações sem fins lucrativos mantenham a integridade financeira, comuniquem eficazmente seu impacto social e cumpram suas obrigações de prestação de contas aos doadores e à comunidade em geral. No entanto, as regulamentações contábeis específicas podem variar de acordo com a jurisdição, por isso é importante consultar as normas e regulamentos locais ao lidar com a contabilidade de entidades sem fins lucrativos.

2.4 AS NORMAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS

As entidades sem fins lucrativos devem obedecer ao disposto na Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), com algumas especificidades, pois diferem das entidades com fins lucrativos.

Ressalta Padredi *apud* Totti (2004, p.39) que a contabilidade é semelhante, mas não é absolutamente idêntica. As diferenças ocorrem nas nomenclaturas, não nos princípios.

Definir as funções da contabilidade é uma tarefa difícil, uma vez que se relaciona com as rotinas das organizações. O registro, o acompanhamento e variações do patrimônio da entidade são determinantes para as realizações diárias.

De acordo com Iudicibus (1996, p. 98) algumas das principais funções da contabilidade são:

Organizar um sistema de controle adequado às atividades da empresa; registrar todos os fatos que ocorrem e podem ser representados em valor monetário; com base nos registros realizados, elaborar periodicamente quadros demonstrativos da situação econômica e financeira; analisar esses quadros demonstrativos e apurar se a empresa teve lucro ou prejuízo num determinado período; acompanhar a execução dos planos econômicos da empresa, prevendo os pagamentos a serem realizadas, as quantias a serem recebidas de terceiros e alertar para eventuais problemas; cuidar da relação financeira da empresa com terceiros (bancos, fornecedores, clientes).

O Conselho Federal de Contabilidade normalizou algumas características específicas das entidades de finalidade não lucrativa, desmembrada da Norma Brasileira de Contabilidade N.10 – Dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Diversas.

A NBC T-10.19 descreve algumas especificações em relação ao registro contábil e das demonstrações contábeis dessas entidades: esta norma estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidades de lucros.

Em relação as demonstrações contábeis dessas entidades, devem obedecer a NBC T 3 - Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações

Contábeis, e a sua divulgação pela NBC T 6 - Da Divulgação das Demonstrações Contábeis.

Assim como nos demais tipos de organizações, as entidades sem finalidade lucrativa devem obedecer aos Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Para que a organização seja qualificada como uma Entidade sem fins lucrativos, deve obedecer a legislação que a rege, especialmente as entidades beneficentes de Assistência Social, para a emissão de seu Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos. (Bush, 2012)

É necessário que o profissional responsável pela contabilidade da entidade esteja atento aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade e a Lei 6.404/76. Vale ressaltar que a Lei 11.638/07 faz algumas alterações da Lei 6.404/76 e é importante também que o profissional esteja atento e atualizado aos impactos dessas alterações nesse tipo de entidade.

Assim como a tributação e alguns aspectos contábeis das entidades sem fins lucrativos, o plano de contas contábil dessas entidades tem algumas particularidades, como a nomenclatura das contas e a finalidade de cada uma.

As entidades que tem vários convênios com o Governo para a realização de projetos, normalmente tem uma conta bancária específica para cada projeto, assim como uma conta de receita para o registro das entradas específicas de cada um, facilitando a prestação de contas e tornando-a fidedigna e transparente.

“É chamado Plano de Contas o conjunto de rubricas criado pelo contador, para atender às necessidades de registro dos fatos administrativos, de forma a possibilitar a construção dos principais relatórios contábeis e atender a todos os usuários da informação contábil. (Reinaldo Luiz Lunelli, texto digital).

Para Crepaldi (2003) o Plano de Contas é uma relação numerada de todas as contas que uma entidade (como uma empresa) utiliza para registrar suas transações financeiras. O plano de contas é uma estrutura fundamental na contabilidade, pois organiza e classifica as contas em categorias específicas para facilitar o registro, a análise e a interpretação dos eventos econômico-financeiros da organização.

A principal função do plano de contas é padronizar a maneira como as transações são registradas e classificadas, garantindo que a contabilidade seja consistente e compreensível. Isso é fundamental para a geração de demonstrações financeiras precisas e para atender às necessidades de relatórios internos e externos.

Para a elaboração do plano de contas da entidade, devem ser observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade, para que assim obedeça aos critérios exigidos para a elaboração do Balanço Patrimonial e das demais demonstrações contábeis (Lei 6.404/76).

2.5 AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Assim como todas as outras pessoas jurídicas, as organizações de Terceiro Setor também possuem suas obrigações contábeis. Essas obrigações se baseiam nas NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade e suas interpretações, estabelecidas pelo CFC.(BULGARIM, 2011)

Deste modo, as demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável.

2.5.1 Balanço Patrimonial

Para Diniz (2015) o Balanço Patrimonial é o principal demonstrativo contábil. Nele estão representados os bens, direitos e obrigações das entidades. Todas as pessoas jurídicas, sejam elas com ou sem finalidade lucrativa, precisam apresentar o Balanço Patrimonial. O Balanço Patrimonial evidencia a situação econômica e financeira da entidade em uma data específica.

Em 2012, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) editou o ITG 2002, para estabelecer critério e procedimentos específicos para as instituições sem fins lucrativos. Vale destacar o artigo 8, que determina que as receitas e as despesas devem ser reconhecidas de acordo com o regime contábil de competência.

E o artigo 12 determina que as receitas decorrentes de doação, contribuição, convênio, parceria, auxílio e subvenção por meio de convênio, editais, contratos, termos de parceria e outros instrumentos, para aplicação específica, mediante constituição, ou não, de fundos, e as respectivas despesas devem ser registradas em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da

entidade. O modelo para o Balanço Patrimonial encontra-se no anexo I deste trabalho.

2.5.2 Demonstração do Resultado do Exercício - DRE

A DRE é instituída pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e é uma demonstração necessária para as organizações do Terceiro Setor. Conforme Matarazzo (2010), sua finalidade é demonstrar de forma esquemática os resultados de uma organização em determinado período. A ITG 2002, apresenta um modelo de DRE, com nomenclaturas modificadas, assim como o Balanço Patrimonial.

Assim como no Balanço Patrimonial, os termos “lucro” ou “prejuízo” são substituídas por “déficit” ou “superávit”. Na Declaração de Resultado do período são evidenciadas as informações de gratuidades concedidas e serviços voluntários obtidos através das notas explicativas.

Para Paes (2018) na elaboração Demonstração do Superávit ou Déficit o contador deve levar em consideração, o atendimento aos usuários da melhor maneira possível, apresentando-a de maneira clara e objetiva. Desta forma, é necessário separar as receitas, custos e despesas da mesma maneira como apresentado no modelo, possibilitando de maneira sucinta o entendimento da demonstração. O modelo para DRE

2.5.3 Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC

Segundo Bächtold (2011) a DFC mostra as movimentações ocorridas no caixa, proveniente das atividades operacionais da empresa, de financiamento e de investimento. Indica a origem e aplicação dos recursos da empresa. Para Paes (2018) a Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), corrobora com informações que possibilitam aos usuários avaliar a liquidez das entidades. Todos os valores contidos na DFC são úteis para calcular a capacidade das disponibilidades de uma organização, oferecendo maior viabilidade com relação aos recursos presentes para as operações futuras da instituição.

O modelo da Demonstração de Fluxo de Caixa pelo modelo direto e indireto conforme a ITG 2002, encontra-se no anexo III deste trabalho.

2.5.4 Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido Social (DMPLS)

A Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido Social (DMPLS) apresenta as mutações ocorridas nos resultados acumulados da entidade em determinado período, além de evidenciar os saldos de início do período e os acréscimos ou decréscimos, superávit ou déficit, assim como os ajustes ocorridos no Patrimônio Social da entidade. (REIS, 2019)

A ITG 2002, apresenta o modelo para a Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido Social:

Quadro 1 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/20xx

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit/ Déficit	Total do Patrimônio Líquido
SalDOS iniciais em 31.12.20x0	X	-	-	X	X
Movimentação do Período					
Superávit/ Déficit do Período			-	X	X
Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		X
Recursos de Superávit com Restrição		X		(X)	
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição	X			(X)	
SalDOS finais em 31/12/20x1	X	X	X	-	X

Fonte: CFC - ITG 2002.

Por fim, a DMPLS é uma demonstração contábil elaborada para evidenciar as alterações em seu patrimônio líquido, durante o exercício social.

2.5.5 Notas Explicativas

As notas explicativas também fazem parte obrigações contábeis das entidades de Terceiro Setor.

A ITG 2002 (2012, p. 4) relata as informações mínimas que precisam ser divulgadas nas notas explicativas das organizações:

- (a) contexto operacional da entidade, incluindo a natureza social e econômica e os objetivos sociais;
- (b) os critérios de apuração da receita e da despesa, especialmente com gratuidade, doação, subvenção, contribuição e aplicação de recursos;
- (c) relação dos tributos objeto de renúncia fiscal;
- (d) as subvenções recebidas pela entidade, a aplicação dos recursos e as responsabilidades decorrentes dessas subvenções;
- (e) os recursos de aplicação restrita e as responsabilidades decorrentes de tais recursos;
- (f) os recursos sujeitos a restrição ou vinculação por parte do doador;

Conforme Paes (2018) as notas explicativas surgem devido a necessidade de evidenciar as informações contidas nos demais demonstrativos contábeis. Devido os usuários da contabilidade possuírem objetivos distintos durante a verificação das demonstrações, faz-se necessário notas que contribuam para melhor entendimento das mesmas.

Com todas essas informações divulgadas, as notas explicativas contribuem para mesmo aqueles usuários que não possuem conhecimento na área contábil possam identificar e reconhecer os registros das entidades, independente do objetivo que possuam. Com as demonstrações acompanhadas pelas notas explicativas, aumentam os níveis da qualidade das informações divulgadas, já que as notas são o complemento das demonstrações.

2.6 OS ASPECTOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS

Os aspectos fiscais e tributários são de grande importância para as entidades do terceiro setor, pois podem afetar significativamente a capacidade dessas organizações de cumprir suas obrigações, missões e atividades de maneira eficaz.

Duas das questões mais relevantes relacionadas a impostos para entidades do terceiro setor são a imunidade e a isenção de impostos. (CARVALHO, 2006)

2.6.1 Imunidade Tributária

A imunidade tributária refere-se a renúncia fiscal da cobrança de impostos constitucionalmente qualificada.

Ela está prevista na Constituição Federal brasileira de 1988, Art. 150.

I. Artigo 150 - Sem prejuízo de outras garantias asseguradas aos contribuintes, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: II. VI - Instituir impostos sobre: ...

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei (sem realce no original);

§ 4º. – A vedação expressa no inciso VI, alíneas b e c, compreende somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nela mencionadas.

A partir do que foi instituído pela Constituição Federal de 1988, as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos são imunes. Fica então vedada a essas entidades a cobrança de certos impostos e contribuições.

Machado (2010) relata que “pode acontecer de o próprio legislador estabelecer claramente quais sejam as hipóteses que não fazem parte da hipótese de incidência. Nesse caso, está-se diante da chamada “não incidência juridicamente qualificada”.

2.6.2 Isenção Tributária

A isenção tributária é uma forma de alívio fiscal concedida pelo governo a organizações do terceiro setor que atendem a critérios específicos.

Diferentemente da imunidade, que é uma garantia constitucional, a isenção é uma concessão legal. Ou seja, a isenção tributária é a dispensa do tributo, existe a obrigação tributária, porém por determinação de Lei, é dispensado o pagamento do mesmo.

Amaro (2010, p. 245) diferencia imunidade e isenção:

A imunidade e a isenção distinguem-se em função do plano em que atuam. A primeira opera no plano da definição da

competência, e a segunda atua no plano da definição da incidência. Ou seja, a imunidade é técnica utilizada pelo constituinte no momento em que define o campo sobre o qual outorga competência. Diz, por exemplo, o constituinte: "Compete à União tributar a renda, exceto a das instituições de assistência". Logo, a renda dessas entidades não integra o conjunto de situações sobre que pode exercitar-se aquela competência. A imunidade, que reveste a hipótese excepcionada, atua, pois, no plano da definição da competência tributária. Já a isenção se coloca no plano da incidência do tributo, a ser implementada pela lei (geralmente ordinária) por meio da qual se exerce a competência tributária.

No caso da imunidade, não existe a obrigação tributária. A imunidade tributária só poderá ser concedida pelo ente federativo que institui e regulamenta o tributo, que pode ser a União, os Estados ou Municípios. A Lei Complementar nº 187, de 17 de dezembro de 2021 trata a respeito da certificação das entidades beneficentes de assistência social (CEBAS) em seus artigos 2º e 3º.

A certificação das entidades beneficentes de assistência social e a isenção de contribuições para a seguridade social serão concedidas às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e que atendam ao disposto nesta Lei (COSTA, 2019).

As entidades sem fins lucrativos de assistência social têm isenção previdenciária, que é a dispensa do pagamento da cota patronal, ou seja, a contribuição dos 20% à Previdência Social incidente sobre a folha de pagamento da instituição empregadora (BUSH, 2012).

Essas entidades são também isentas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), conforme o Art. 15 da Lei 9.532/97: "Consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos".

As entidades que se enquadram no Art. 15 da Lei 9.532/97 são isentas também da COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social).

No caso do Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) não existe uma isenção total, porém há um benefício de diminuição do tributo para as instituições sem fins lucrativos, que

deverão aplicar um percentual de 1% sobre as folhas de salários, conforme Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001:

Art. 13. A contribuição para o PIS/PASEP será determinada com base na folha de salários, à alíquota de um por cento, pelas seguintes entidades:

- I - templos de qualquer culto;
- II – partidos políticos;
- III - instituições de educação e de assistência social a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
- IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
- V - sindicatos, federações e confederações;
- VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
- VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
- VIII - fundações de direito privado e fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- IX - condomínios de proprietários de imóveis residenciais ou comerciais; e
- X -a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no art. 105 e seu § 1º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

É possível perceber que as entidades sem fins lucrativos possuem imunidade tributária dada pela Constituição Federal de 1988 e possui também isenção tributária para alguns impostos de acordo com a legislação que institui e regulamenta cada um.

2.7 A CERTIFICAÇÃO CEBAS E SEUS REQUISITOS

O CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) é um documento emitido pelo Governo Federal no Brasil que concede benefícios fiscais para organizações sem fins lucrativos que atuam na área da assistência social, educação e saúde.

O principal objetivo do CEBAS é reconhecer e apoiar instituições que prestam serviços de relevância pública, isentando-as ou concedendo isenções de tributos e contribuições, como o Imposto de Renda, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e a Contribuição para o PIS/Pasep.

O Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, regulamenta a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispõe sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social, também conhecida como a ‘Lei da Filantropia’. Lei esta que foi

revogada pela Lei Complementar nº 187, de 2021 regulamentada pelo Decreto n. 11.791/2023.

Para obter o CEBAS, uma organização do terceiro setor deve atender a requisitos específicos estabelecidos na legislação brasileira. Esses requisitos variam de acordo com a área de atuação da entidade (assistência social, educação ou saúde) e podem incluir critérios como: Aplicação de, no mínimo, 20% da receita bruta em serviços de assistência social, educação ou saúde; Realização de atividades de forma gratuita para a população ou a prestação de serviços a preços acessíveis; Transparência na prestação de contas e na divulgação das atividades realizadas; Comprovação de regularidade fiscal – mantendo a escrituração contábil regular, que registre receitas, despesas e aplicações de recursos em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

Destaca-se ainda: o Cumprimento de requisitos específicos de cada área, como a habilitação no Sistema Único de Saúde (SUS) para entidades de saúde; Não recebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; Não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; Mantenha em boa ordem, e à disposição da Secretaria da Receita Federal do Brasil, pelo prazo de dez anos, contados da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpra as obrigações acessórias estabelecidas pela legislação tributária; Mantenha em boa ordem, e à disposição da Secretaria da Receita Federal do Brasil, as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a Receita Bruta anual auferida for superior ao limite máximo estabelecido pelo inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (3.600.000,00). (MEC, texto digital)

Para obter o CEBAS, na área da educação, a organização deverá atender os requisitos da Lei Complementar n.º 187/2021, ou seja, a entidade de educação deverá aplicar anualmente em gratuidade, pelo menos, 20% da receita anual efetivamente recebida nos termos da Lei n.º 9.870/1999. (BUSCH, et al., 2012)

Conforme Busch et al. (2012, p. 22), para cumprir este requisito, a entidade deverá:

- a) demonstrar adequação às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), na forma do art. 214 da Constituição Federal;
- b) atender a padrões mínimos de qualidade, aferidos pelos processos de avaliação conduzidos pelo Ministério da Educação; e
- c) oferecer bolsas de estudo nas seguintes proporções:
 - c.1) no mínimo, uma bolsa de estudo integral para cada 9 alunos pagantes da educação básica;
 - c.2) bolsas parciais de 50%, quando necessário para o alcance do número mínimo exigido.

Para formar a base de cálculo dos 20% sobre a receita efetivamente recebida definidos na Lei, a entidade poderá deduzir a própria gratuidade ofertada e, ainda, excluir os valores de inadimplência, descontos de filhos de professores, alunos irmãos e outros legalmente permitidos (MACHADO, 2010).

Machado (2010) destaca que para compor a gratuidade a fim de atingir o mínimo de 20% sobre a receita efetivamente recebida a organização, poderá ainda, complementar o percentual de gratuidade com ações assistenciais.

2.7.1 Vantagens na obtenção CEBAS

São muitas as vantagens para as instituições ao obter a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), mas estes benefícios são ainda maiores para a sociedade. O Estado, de forma isolada, não possui condições de atender plenamente as ações sociais que a sociedade necessita, desta forma, conta com o auxílio destas entidades para suprir as necessidades de cunho social.

É importante destacar conforme Machado (2010) que o Estado busca, mediante as concessões de benefícios incentivar a atuação das entidades que exercem atividades complementares aquelas por ele exercidas. As subvenções, atribuições de títulos habilitam à obtenção de vantagens, como isenções e imunidades. Para a sociedade o CEBAS reflete a aplicação dos valores ora seriam retidos através de recolhimentos fiscais, agora são aplicados em programas ou projetos sócio assistenciais, nas atividades beneficentes de educação e de saúde, em outros serviços que certamente o poder público, de posse desses valores monetários, não conseguiriam executar com a mesma finalidade ou ao público usuário finalístico.

2.7.2 O reflexo da contabilidade na certificação CEBAS

A contabilidade, de modo geral, busca fornecer, aos usuários internos e externos, informações econômico-financeiras sobre o patrimônio da entidade e suas mutações, utilizando-se de registros, demonstrações e relatórios.

Toda empresa, com fins lucrativos ou não, precisa de um controle contábil do seu patrimônio. Para as Entidades Benéficas de Assistência Social (EBAS) não poderia ser diferente.

As EBAS não visam lucro, porém recebem doações do governo ou de empresas para custear suas atividades. Deste modo, é possível afirmar que o profissional contábil é tão importante para estas entidades, quanto para as empresas com fins lucrativos, uma vez que dependem de análises técnicas para fins de prestações de contas.

Segundo Machado (2010, p. 76):

A contabilidade de empresas que visam lucro tem de prestar informações para os sócios, acionistas e para o fisco.

As EBAS, através de seu plano de contas, de sua escrituração e, de seus demonstrativos contábeis, necessitam explicitar o que aplicam em atividades beneficentes e o quanto aplicam. É necessário que demonstrem de forma precisa, clara e eficaz como geram renda para mantê-las, quais os subsídios, subvenções e benefícios governamentais que recebem e como os aplicam, e quais as atividades que desenvolvem, tanto para gerar renda quanto para re aplicar em suas atividades-fins.

A contabilidade é também ferramenta indispensável para atendimento de exigências legais pertinentes a estas entidades, sendo que a falta de informação contábil pode resultar a perda de benefícios fiscais.

A exemplo disso, Machado (2010, p. 78) afirma:

Um resultado negativo, dado pela interpretação de um juiz, poderia desencadear um processo falimentar para a instituição, pois teria que reembolsar ao INSS a cota patronal sobre a folha de pagamento e demais contribuições aos cofres públicos, por todo o período pelo qual se julgava isenta, referendada por sua contabilidade.

O ato da prestação de contas das organizações sem fins lucrativos pode ser entendido como um ato de que a instituição demonstra que cumpriu e cumpri sua missão, ou seja, fez e faz aquilo que se propôs, aplicando corretamente os recursos e a ela destinados, comprovando que realizou os encargos dispostos sob sua responsabilidade, justificando o uso dos recursos recebidos pela confrontação e suas receitas e despesas, atendendo às exigências morais, legais e contábeis (OLIVEIRA, 2011).

Dessa forma, a prestação de contas é muito mais do que mera demonstração econômico-financeira das origens e aplicações. A prestação de contas está atrelada a necessidade de demonstrar que se alcançou o objeto fim para qual a organização foi criada.

Além de todos os requisitos já estabelecidos nesse texto, para que a certificação CEBAS seja concedida, a prestação de contas se dá através do relatório de atividades, documento este circunstanciado dos trabalhos desenvolvidos no período da gestão ou exercício financeiro, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício, Demonstrações das Mutações de Patrimônio, Demonstração do Fluxo de Caixa e Notas explicativas. Demonstrações estas que devem ser firmadas pelo contabilista habilitado pelo representante legal da entidade, além de serem elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis as entidades conforme já disposto anteriormente.

Assim, o profissional responsável pela escrituração contábil deve exercer seu trabalho com eficácia, a fim de contribuir para que a organização consiga cumprir seu papel de prestar serviços assistenciais junto à sociedade, mantendo de forma transparente as prestações de contas e garantindo seu benefício fiscal, concedido pela certificação CEBAS e outros órgãos de competência.

3 METODOLOGIA

Para a realização de uma pesquisa é necessário pontuar a forma como está ocorrerá, sendo assim, é indispensável definir a sua metodologia, ou seja, a maneira como os dados serão analisados, as técnicas utilizadas para captação de conhecimento e a forma como serão analisados os resultados obtidos.

A metodologia é compreendida como conjunto de métodos utilizados para alcançar um determinado conhecimento. O objetivo da elaboração dos métodos e técnicas metodológicas são identificar as respostas para os problemas e questões norteadoras mediante o emprego de procedimentos científicos (SILVA, 2003).

Para Gil (1999), a metodologia é um método utilizado para se buscar um conhecimento específico. Ela cuida dos procedimentos, das ferramentas, dos caminhos para se alcançar o objetivo. À procura pela metodologia têm como base para a pesquisa, uma atividade científica que procure a verdade. O uso do método facilita à sistematização dos objetivos pretendidos, bem como a segurança, a economia e a racionalidade para alcançar os fins desejados.

Para atingir os objetivos deste estudo, será utilizado o método de pesquisa científica, o qual, de acordo com Matias Pereira (2010) conceitua o conhecimento científico é realizado por meio de investigação metódica escrupulosa e rigorosa e suprime tudo que há de individual e particular no conhecimento vulgar; recolhe os elementos comuns a uns tantos intelectos e que poderiam ser comuns a todos [...] Resulta de constatar fatos e raciocinar sobre eles visando a descoberta de relações invariáveis, entre eles.

Com relação aos procedimentos, o estudo classifica-se como pesquisa bibliográfica e estudo de caso. Silva (2003) afirma que a pesquisa bibliográfica é um excelente meio de formação científica quando realizada independentemente ou com parte da pesquisa empírica. Essa pesquisa explica e discute um tema ou problema com base em referências teóricas já publicadas em livros, revistas, periódicos, artigos científicos, etc. Deste modo, pode-se afirmar que a pesquisa bibliográfica busca apresentar, por meio de fontes já publicadas, diferentes informações sobre o tema pesquisado.

Sobre o estudo de caso, Silva (2003, p. 63), afirma que é um estudo que analisa um ou poucos fatos com profundidade. O estudo de caso pode ser utilizado para desenvolver entrevistas estruturadas ou não, questionário, observações dos

fatos, análise documental. O objeto a ser pesquisado neste tipo de pesquisa pode ser o indivíduo, a empresa, uma atividade, uma organização ou até mesmo uma situação.

Afim de compreender e identificar as percepções do estudo, utiliza-se a pesquisa de forma qualitativa. Segundo Godoy (1995, p. 21): pesquisa qualitativa é “um método de estudo que valoriza a descrição e a explicação dos fenômenos investigados, a partir de entrevistas e observações”.

Segundo Santos e Noronha (2005, p. 57), a metodologia qualitativa é “direcionada para o âmbito social, com abordagens sociopolítica, econômicas, culturais e educacionais”.

Para Richardson (1989, p. 39), os estudos que utilizam a metodologia qualitativa podem “descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação entre as variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais”. Trata-se, portanto, de uma pesquisa relacionada a fatos já ocorridos, sobre os quais há preocupação em obter maiores informações.

De acordo com Gil (1999, p.44) a pesquisa deste tipo tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômenos ou o estabelecimento de relações entre variáveis. O estudo exploratório possui como característica o fato de ser algo preliminar tendo como objetivo fazer o pesquisador se familiarizar com o que está sendo investigado, gerando compreensão e maior precisão da pesquisa.

Dessa forma este tipo de pesquisa possibilita o pesquisador a manter um pensamento voltado para a realidade do local, trabalhando com sua cultura e modo de pensar e agir sem interferir nos resultados da análise dos dados, proporcionando ainda ao pesquisador perceber a subjetividade que envolve o conhecimento dos entrevistados.

4 RESULTADO E DISCUSSÃO

O objeto de estudo desta pesquisa é uma instituição filantrópica beneficente do ramo de atividade educacional denominada Associação Beneficente da Industria Carbonífera de Santa Catarina – SATC.

Neste estudo, atribui-se ainda técnicas de coleta e análise de dados, que se relacionam com os propósitos e o objeto do estudo, podendo ser subdividida, segundo Cunha (1982, p. 7), em três classes:

- técnicas envolvendo análise documental;
- técnicas envolvendo observação;
- técnicas envolvendo perguntas.

Para evidenciar este estudo, aplicou-se a técnica envolvendo perguntas, foi realizado uma entrevista com 11 perguntas subjetivas, onde foi possível perceber a visão do contador com relação a importância da contabilidade para o terceiro setor e a obtenção da certificação CEBAS para a instituição de ensino.

O entrevistado foi o Contador Miguel Lazzarin, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) o qual atua na profissão dentro da instituição desde 1985.

As perguntas elaboradas buscaram analisar os seguintes elementos dentro da instituição: A contabilidade para o Terceiro Setor, os controles contábeis e administrativos, a contabilidade para o terceiro setor, demonstrações financeiras e contábeis do terceiro setor, imunidade e isenção tributária, a certificação CEBAS, benefícios fiscais recebidos pela certificação, processo e prazo de validade da certificação e o reflexo da certificação CEBAS para a instituição.

Ao que se refere a Contabilidade do Terceiro Setor, a questão de número 1 solicitou: Defina o Terceiro Setor.

Entrevistado: “Terceiro Setor é uma instituição privada sem fins lucrativos que possui o objetivo comum de cunho social, realizando atividades filantrópicas, beneficentes, religiosas, cultural, educacional, entre outras, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico, social e político do país.”

Oliveira (2005, p. 86 apud COSTA e FREITAS, 2012) define o terceiro setor como o conjunto de atividades voluntárias, desenvolvidas por organizações privadas não governamentais e sem ânimo de lucro (associações ou fundações), realizadas

em prol da sociedade, independentemente dos demais setores (Estado e mercado), embora com eles possa firmar parcerias e deles possa receber investimentos (públicos e privados).

O Terceiro Setor é composto por organizações de caráter social, não governamental e sem finalidade lucrativa. São entidades que atuam nas áreas de assistência social, saúde e educação, buscando suprir necessidades sociais muitas vezes negligenciadas por outros setores e promover o bem comum.

Sobre os controles contábeis e administrativos da instituição, a questão de número 2 perguntou: Como é realizado os processos administrativos e contábeis da instituição?

Entrevistado: “A instituição é separada por departamentos operacionais e corporativos, sendo eles: departamento financeiro, setor de compras, setor administrativo e setor contábil. Cada setor é responsável pela composição de dados e informações as quais auxiliam o setor contábil na elaboração dos resultados institucionais e elaboração dos demonstrativos financeiros. A contabilidade é a principal ferramenta para classificação de contas, segregação de atividades e gestão financeira da instituição.”

Para Marion, (2009, p. 25) a contabilidade é um instrumento que auxilia a administração a tomar decisões. “[...], ela coleta todos os dados econômicos, mensurando-os monetariamente, registrando-os e sumarizando-os em forma de relatórios ou de comunicados, que contribuem sobremaneira para a tomada de decisões.”

A Contabilidade é a ciência que estuda e controla os bens, direitos e patrimônios da organização, sendo uma ferramenta indispensável para a gestão financeira da instituição, seja ela uma empresa com fins lucrativos, entidade sem fins lucrativos, e até mesmo governamental. A Contabilidade desempenha um papel crítico em entidades de todos os tipos, oferecendo informações para as tomadas de decisões, garantindo a saúde financeira e o sucesso de uma entidade.

Ainda se tratando dos processos administrativos, a pergunta número 3 questiona: E qual a principal ferramenta para a composição dos dados e informações oferecidas pelos setores?

Entrevistado: “Para que a contabilidade execute de forma correta a classificação de contas e assim elaborar os dados auxiliares para as tomadas de decisões, faz-se necessário o uso da ferramenta de estruturação do plano de contas, sendo possível classificar despesas, receitas e patrimônio.

Para Crepaldi (2003) Plano de Contas é uma relação numerada de todas as contas que uma entidade (como uma empresa) utiliza para registrar suas transações financeiras. O plano de contas é uma estrutura fundamental na contabilidade, pois organiza e classifica as contas em categorias específicas para facilitar o registro, a análise e a interpretação dos eventos econômico-financeiros da organização.

Em outras palavras o plano de contas é uma ferramenta construída por uma relação e classificações numéricas para registrar e organizar as transações financeiras de uma empresa, permitindo identificar, controlar e classificar as contas utilizadas no processo contábil, facilitando assim, o entendimento nas demonstrações e relatórios contábeis.

A pergunta de número 4, buscou identificar o entendimento do contador sobre importância da contabilidade para o terceiro setor.

Entrevistado: “A Contabilidade para o terceiro setor é indispensável, uma vez que se faz necessário a prestação de contas junto aos stakeholders, sociedade em geral e ao Governo. Esta prestação de contas precisa ser transparente e fidedigna, havendo necessidade de elaborar notas explicativas, demonstrações contábeis e relatórios evidenciando o principal objetivo da instituição e de acordo com o fixado em seu estatuto.

Como descrito por Costa (2005, p. 13), a credibilidade é um diferencial para a construção e manutenção da imagem e sustentabilidade das empresas do terceiro setor. A confiabilidade do público nas organizações, advém do seu desempenho, sendo a prestação de contas uma ferramenta imprescindível para a verificação de que sua gestão está atingindo seus objetivos e cumprindo com o seu papel social de acordo com o que está previsto no seu estatuto. O mesmo autor afirma ainda que toda prestação de contas é composta por informações e documentos que são disponibilizados pela própria organização, mais precisamente entregues e elaborados pela contabilidade.

Ao falar sobre demonstrações financeiras e contábeis, a questão de número 5 perguntou: Qual a diferença das demonstrações contábeis de uma empresa do Segundo Setor e do Terceiro Setor?

Entrevistado: “Antes de mais nada é necessário frisar a diferença entre o segundo e o terceiro setor. Portanto o Segundo Setor é formado por empresas privadas com finalidade lucrativas e objetivos próprios, toda via o Terceiro Setor é formado por organizações privadas sem finalidade lucrativa e objetivo social. Assim podemos falar que a principal diferença nas demonstrações contábeis é a troca do uso do termo “Lucro” e “Prejuízo” por “Superávit” e “Déficit”.

Para Paes (2018) na elaboração Demonstração do Superávit ou Déficit o contador deve levar em consideração, o atendimento aos usuários da melhor maneira possível, apresentando-a de maneira clara e objetiva. Desta forma, é necessário separar as receitas, custos e despesas de maneira sucinta e facilitando o entendimento da demonstração.

Sobre aspectos fiscais a pergunta número 6, questionou: O que é imunidade e isenção tributária?

Entrevistado: “Uma organização imune não possui obrigação tributária, e essa imunidade só pode ser concedida pelo ente federativo, no caso a União. Já a isenção tributária refere-se a dispensa da obrigação tributária em um determinado período, podendo ser concedida pelo Município, Estado e União.

Luciano Amaro (2010) corrobora dizendo que “A imunidade e a isenção distinguem-se em função do plano em que atuam. A primeira opera no plano da definição da competência, e a segunda atua no plano da definição da incidência. Ou seja, a imunidade é técnica utilizada pelo constituinte no momento em que define o campo sobre o qual outorga competência. Diz, por exemplo, o constituinte: “Compete à União tributar a renda, exceto a das instituições de assistência”. Logo, a renda dessas entidades não integra o conjunto de situações sobre que pode exercitar-se aquela competência. A imunidade, que reveste a hipótese excepcionada, atua, pois, no plano da definição da competência tributária. Já a

isenção se coloca no plano da incidência do tributo, a ser implementada pela lei (geralmente ordinária) por meio da qual se exercite a competência tributária.”

A Imunidade tributária não gera obrigação tributária fiscal e é concedida excepcionalmente pelo ente federativo. Sendo necessário a organização atender aos requisitos e obrigações acessórias para gozar dos benefícios fiscais. Para isenção pode-se afirmar que é um benefício tributário fiscal oferecido em um determinado período de tempo, não excluindo a obrigação tributária da organização, podendo ser revisto pelo órgão competente sendo ele Estado, Município e União.

A pergunta de número 7 seguiu perguntando: O que é o CEBAS?

Entrevistado: “O CEBAS, ou Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, é um instrumento concedido pelo governo brasileiro que comprova a condição de entidade beneficente de assistência social. Esse certificado é emitido pelo Ministério da Educação (MEC), para instituições que exercem atividades educacionais, e exigido pela Secretaria da Receita Federal, para que a instituição, sendo ela sem fins lucrativos, possa usufruir de alguns benefícios fiscais, tornando-se imunes/isentos a determinados impostos.”

O CEBAS é um certificado emitido pelo SUS para entidades sem finalidade lucrativa que exerce atividades na área da saúde ou emitido pelo MEC para organizações da área da Educação, que comprova que a instituição realiza as atividades de cunho social e de acordo com o disposto em seu estatuto, cumprindo com os regulamentos disposto em Lei e certificando que está devidamente legal e habilitada para usufruir dos benefícios fiscais, tal benefício concedido para que as organizações possam reverter os ganhos para atender as necessidades da sociedade como um todo. Outro benefício oferecido pelo CEBAS para as organizações é a garantia e segurança de credibilidade para captação de recursos e projetos.

Ao relatar sobre benefícios fiscais, a questão de número 8 perguntou: Quais os benefícios fiscais recebidos provenientes da certificação CEBAS?

Entrevistado: “A certificação CEBAS concede o benefício da imunidade tributária previdenciária que é os 20% da cota Patronal, e também concede

imunidade para o PIS/PASEP e COFINS, desde que a instituição cumpra com os requisitos exigidos em lei e as obrigações tributárias e acessórias devida.”

Para obter o CEBAS, na área da educação, a organização deverá atender os requisitos da Lei Complementar n.º 187/2021, ou seja, a entidade de educação deverá aplicar anualmente em gratuidade, pelo menos, 20% da receita anual efetivamente recebida nos termos da Lei n.º 9.870/1999. (BUSCH,2012)

Conforme Busch (2012, p. 22), para cumprir este requisito, a entidade “deverá demonstrar adequação às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), na forma do art. 214 da Constituição Federal; atender a padrões mínimos de qualidade, aferidos pelos processos de avaliação conduzidos pelo Ministério da Educação; e oferecer bolsas de estudo nas seguintes proporções de no mínimo, uma bolsa de estudo integral para cada 9 alunos pagantes da educação básica e bolsas parciais de 50%, quando necessário para o alcance do número mínimo exigido.

Referente ao processo e prazo de validade do CEBAS, a pergunta número 9 questionou: Qual o prazo de validade da certificação CEBAS?

Entrevistado: “O prazo de validade da certificação para a nossa instituição que é do seguimento educacional é equivalente a 5 anos, devido nossa Receita Bruta Anual ser superior a um milhão de reais.”

A Lei Complementar 187/2021 em seus artigos nº 36 e 37, dispõe sobre prazo de validade da seguinte maneira: O prazo de validade da concessão da certificação será de 3 (três) anos, contado da data da publicação da decisão de deferimento no Diário Oficial da União, e seus efeitos retroagirão à data de protocolo do requerimento para fins tributários. E na hipótese de renovação de certificação, o efeito da decisão de deferimento será contado do término da validade da certificação anterior, com validade de 3 (três) ou 5 (cinco) anos, na forma de regulamento.

Ao se tratar da primeira concessão de certificação, o mesmo retrará um prazo de validade de 3 anos, e para renovação de certificação, o prazo de validade se dá de 3 anos para instituições com receita bruta anual igual ou inferior a um milhão de reais e de 5 anos para instituições que possuírem a receita bruta anual superior a um milhão de reais.

Em se tratar de Contabilidade e CEBAS, a pergunta de número 10 interrogou: Qual a importância da contabilidade para obtenção da certificação CEBAS?

Entrevistado: “A contabilidade desempenha um papel fundamental na preparação e no fornecimento das informações necessárias para a obtenção da certificação CEBAS na área de educação, assegurando que a entidade cumpra todos os requisitos legais e esteja em conformidade com as normas estabelecidas.”

É através da contabilidade que a organização demonstra a sua regularidade fiscal, através da comprovação do cumprimento das obrigações tributárias.

A transparência das demonstrações contábeis é um dos principais requisitos para obtenção da certificação, portanto, a contabilidade é responsável por apresentar de forma clara e objetiva as receitas, despesas, patrimônio e todas as transações financeiras.

Em se tratar de requisitos legais, o CEBAS exige a comprovação da destinação adequada dos recursos, a aplicação dos valores em atividades educacionais, e o cumprimento das exigências legais para entidades beneficentes, sendo a contabilidade a responsável por documentar e evidenciar esses requisitos e exigências.

Além da comprovação dos requisitos legais, regularidade fiscal e transparência das demonstrações contábeis, através da contabilidade é possível evidenciar o impacto social das atividades da entidade na área de educação. Isso envolve demonstrar como os recursos estão sendo aplicados para beneficiar a comunidade, mostrando o alinhamento com os objetivos sociais do CEBAS.

E por fim, tratando-se de Terceiro Setor, a pergunta de número 11, indagou: Qual é a importância do controle contábil para as Entidades Benéficas de Assistência Social (EBAS), considerando que, embora não busquem lucro, dependem de doações para custear suas atividades e precisam prestar contas por meio de análises técnicas?

Entrevistado: “Por mais que nós EBAS não possuímos a finalidade lucrativa, precisamos de recursos para operar e atender as necessidades sociais, e essas operações dependem de doações. Por dependerem de doações se faz necessário

uma prestação de contas transparente, e é através do controle contábil que a entidade consegue manter os registros precisos, detalhados, de forma clara e transparente, gerando assim credibilidade aos doadores e certificando uma gestão financeira fidedigna.”

Segundo Machado (2010, p. 76) “a contabilidade de empresas que visam lucro tem de prestar informações para os sócios, acionistas e para o fisco. As EBAS, através de seu plano de contas, de sua escrituração e, de seus demonstrativos contábeis, necessitam explicitar o que aplicam em atividades beneficentes e o quanto aplicam. É necessário que demonstrem de forma precisa, clara e eficaz como geram renda para mantê-las, quais os subsídios, subvenções e benefícios governamentais que recebem e como os aplicam, e quais as atividades que desenvolvem, tanto para gerar renda quanto para reaplicar em suas atividades fins.”

O controle contábil é de extrema importância para as Entidades Benéficas de Assistência Social (EBAS), mesmo considerando a sua natureza não lucrativa e sua dependência de doações para custear atividades. São entidades que possuem uma responsabilidade imensa de serem transparentes em relação aos recursos que recebem e como esses recursos são utilizados.

O controle contábil auxilia na gestão financeira eficiente das EBAS. Por meio das ferramentas contábeis, é possível manter o controle das receitas e despesas, e assim tomar decisões informadas sobre alocação de recursos, identificar áreas que demandam maior atenção e otimizar o uso dos recursos disponíveis.

E por fim, o controle contábil permite um acompanhamento cuidadoso dos fluxos de caixa, das doações recebidas e dos custos operacionais, contribuindo para a sustentabilidade financeira a longo prazo, garantindo aos stakeholders uma gestão financeira sólida e responsável.

5 CONCLUSÃO

O Terceiro Setor é constituído pelas pessoas jurídicas sem fins lucrativos, que atuam em prol da sociedade, oferecendo bens e serviços. Esse tipo de organização apresenta uma série de particularidades em relação aos entes públicos e as entidades privadas, principalmente tratando-se de aspectos contábeis.

Com base no Código Civil as pessoas jurídicas englobadas no Terceiro Setor podem se incorporar como associações, fundações, organizações religiosas e partidos políticos e a elas podem ser atribuídas certificações e títulos que permitem que estas gozem de benefícios, como imunidades e isenções fiscais.

Considerando que este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) teve como objetivo investigar qual o papel da contabilidade aplicada ao terceiro setor, é importante apontar que a contabilidade através de seus registros, favorece diretamente a transparência e prestação de contas nestas organizações. Por meio dos demonstrativos que possibilitam aos usuários internos e externos avaliarem suas operações financeiras, é possível estar contribuindo para promover a credibilidade e sustentabilidade destas entidades.

Através da entrevista com o profissional contábil foi possível concluir que o Terceiro Setor tem grande importância na sociedade e que por se tratar de organização sem finalidade lucrativa, existem particularidades nas aplicações das práticas contábeis, portanto é necessário por parte do contador que haja lucidez e discernimento no que se refere aos procedimentos adotados nestas entidades.

Partindo das respostas fornecidas pelo entrevistado no que diz respeito aos controles contábeis e administrativos, a contabilidade surge como uma ferramenta indispensável para a gestão financeira das instituições do terceiro setor. O correto processo de classificação de contas, a estruturação do plano de contas e a elaboração de demonstrativos financeiros são componentes essenciais para fornecer informações precisas e claras que auxiliam na tomada de decisões estratégicas.

Em se tratar da obtenção da certificação CEBAS, sendo um importante reconhecimento governamental para as Entidades Benéficas de Assistência Social (EBAS), o entrevistado relata que a certificação fortalece e destaca a necessidade de um rigoroso controle contábil. A transparência nas demonstrações contábeis é um requisito fundamental, e a contabilidade desempenha um papel

crucial na prestação de contas à sociedade, aos stakeholders e ao governo. A credibilidade para a sustentabilidade das entidades beneficentes, é construída através da prestação de contas claras e fidedignas, evidenciando o alinhamento com os objetivos sociais estabelecidos em seus estatutos.

Além de proporcionar benefícios fiscais, o CEBAS representa um selo de credibilidade e confiança. A contabilidade é fundamental na preparação das informações necessárias para a obtenção da certificação, assegurando o cumprimento dos requisitos legais e a conformidade com as normas estabelecidas.

Em relação aos benefícios fiscais proporcionados pela certificação CEBAS, destaca-se a imunidade tributária previdenciária, isenção de PIS/PASEP e COFINS, benefícios estes, que são essenciais para a manutenção e operação das atividades desempenhadas pelas instituições.

Por fim, considerando que as EBAS dependem de doações para custear suas atividades, a contabilidade desempenha um papel vital na gestão financeira. A transparência e prestação de contas, facilitadas e elaboradas pela correta contabilidade, são essenciais para conquistar a confiança dos doadores, assegurando que os recursos sejam aplicados de maneira eficaz nas atividades sociais.

Assim, conclui-se que a contabilidade não é apenas uma ferramenta administrativa nas EBAS, mas uma aliada fundamental para a eficiência, transparência, credibilidade e sustentabilidade das instituições do Terceiro Setor.

REFERÊNCIAS

AGOSTINI, CRISTHYNE –Laisa, Stephanie. Revisado por CHIEFFI, Cristiana. **Terceiro Setor – Associações e Fundações**. Disponível em <http://terceiro-setor.info/>.

AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

AURELI, R. **A importância da contabilidade para p terceiro setor**. Disponível em: <http://www.administradores.com.br>

BÄCHTOLD. **Contabilidade básica** [recurso eletrônico] / Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2011.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União, n. 8, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406.htm.

BRASIL. **Lei 187 de 2021. Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social**. Em Lcp 187 (planalto.gov.br).

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil[recurso eletrônico]. -- Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Documentação, 2018. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoconstituicao/anexo/cf.pdf>.

BRASIL. **Manual de Procedimentos para o Terceiro Setor**. Aspectos de gestão e de contabilidade para entidades de interesse social. CFC - Brasília, 2015. Disponível em: http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Miolo_MTS_web.pdf

BRASIL. **Manual de Procedimentos Contábeis para Fundações e Entidades De Interesse Social**. Reimpr. Brasília: CFC, 2008.

BRASIL. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre as sociedades por ações. Publicado em 17 de dezembro de 1976. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404consol.htm>

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de Outubro de 1988**. Brasília, 05 Out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao.htm

BRASIL. **Lei 9.532 de 1997**. Altera a legislação tributária federal e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 10 de dezembro de 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9532.htm>

BULGARIM, ET AL. **Caderno de procedimentos aplicáveis à prestação de contas das entidades do terceiro setor (fundações)**. Brasília: Fundação Brasileira de Contabilidade, 2011.

BUSH, Cleber Marcel. **Contabilidade do 3º Setor**. 1. Ed. São Paulo: IOB, 2012.

CARDOSO, U. C. **Associação**. / Univaldo Coelho Cardoso, Vânia Lúcia Nogueira Carneiro, Édna Rabêlo Quirino Rodrigues. – Brasília: Sebrae, 2014.

CARVALHO, Rogério Tobias de. **Imunidade Tributária e Contribuições Para a Seguridade Social**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

CÓDIGO CIVIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Art. 46.

COELHO, Simone de Castro Tavares. **Terceiro setor: um estudo comparado entre Brasil e Estados Unidos**. São Paulo: Senac, 2000.

Conselho Federal de Contabilidade. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE. Portal de Contabilidade. Disponível em: <
<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/index.htm>>

COSTA, D. P. **Prestação de contas**. In: SZAZI, E. (org) Terceiro setor: temas polêmicos. São Paulo: Peirópolis, 2005.

COSTA, Ilton Garcia. FREITAS, Paulo Henrique de Souza. **Terceiro Setor, ONGs: Questões Críticas**. São Paulo: Editora Verbatim, 2012.

COSTA, Regina Helena. **Curso de Direito Tributário: Constituição e código tributário nacional**. 9 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Curso de Contabilidade básica: Resumo da teoria, atendendo as novas demandas da gestão empresarial, exercícios e questões com respostas**. 4º Edição. São Paulo: Atlas, 2003.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Contabilidade Gerencial: teoria e prática** / Silvio Aparecido Crepaldi; Guilherme Simões Crepaldi. – 8. ed. – [2. Reimpr.]. – São Paulo: Atlas, 2019.

CUNHA, M. B. Metodologias para estudo dos usuários de informação científica e tecnológica. **Revista de Biblioteconomia de Brasília**. Brasília, v. 10, n. 2 (número temático sobre estudo e tratamento de usuários da informação), p. 5-20, jul./dez. 1982.

DINIZ, Natália. **Análise das demonstrações financeiras**. Rio de Janeiro: SESES, 2015.

FREIRE, Fátima de Souza et al. **Valor Justo: Impactos do SFAS 157 nas empresas brasileiras listadas na NYSE**. 2011. Disponível em: <https://revistafae.fae.edu/revistafae/article/viewFile/187/116>

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1999.

GODOY, A. **Introdução à Pesquisa Qualitativa e Suas Possibilidades**. Revista Administração de Empresa. São Paulo: 1995
IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **As Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos no Brasil 2010**. Rio de Janeiro, 2017.

IUDÍCIBUS, Sérgio. MARTINS, Eliseu. KANITZ, Stephen. TOLEDO, Alkíndar. CASTILHO, Edison. BENATTI, Luiz. WEBER, Eduardo. DOMINGUES, Ramon. **Contabilidade introdutória**. décima edição, 2006. ed. atlas.

LUNELLI, Fernando Luiz. **O plano de contas contábil**. Disponível em: [O PLANO DE CONTAS CONTÁBIL \(portaldecontabilidade.com.br\)](http://portaldecontabilidade.com.br).

MACHADO, Maria Rejane Bitencourt. **Entidades Benéficas de Assistência Social**: contabilidade, obrigações acessórias e principais. Curitiba: Juruá, 2010. 210p.

MÂNICA, Fernando Borges. **Terceiro setor e imunidade tributária: teoria e prática**. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica**, 10ª edição, São Paulo: Atlas, 2009. P. 25.

MATARAZZO, Dante Carmine. **Análise Financeira de Balanços: abordagem gerencial**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MATIAS-PEREIRA, J. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MEC, Ministério da Educação e Cultura. **Conheça o Cebas**. Disponível em: [CEBAS - Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social na Área de Educação - CONHEÇA O CEBAS \(mec.gov.br\)](http://cebas.mec.gov.br)

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 27.ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18ª ed. Rio de Janeiro: 1994.

MONELLO, Sérgio Roberto. **As Organizações Religiosas e o Código Civil Brasileiro**. Disponível em: <http://www.advocaciasergiomonello.com.br/SitesTerceiros/Adv_Sergio_monello2/index.php/component/content/article/10-noticias-artigos/16-as-organizacoes-religiosas-e-o-codigo-civilbrasileiro >

OLIVEIRA, Luís Martins de; NAGATSUKA, Divane A. S. **Introdução à Contabilidade**. São Paulo: Futura, 2000, p.19-20.

OLIVEIRA, Irani Maria da Silva. **Uma investigação sobre a prestação de contas das Entidades do Terceiro Setor brasileiro**. UFPE, Recife, 2009. Disponível em: https://www3.ufpe.br/ppgcontabeis/images/documentos/dissertacao%20nr.007_irani.pdf.

PAES, J. E. S. **Fundações e Entidades de Interesse Social: aspectos jurídicos, administrativos, contábeis e tributários**. 4. Ed. revista, ampliada e atualizada. Brasília: Brasília Jurídica, 2018.

REIS, Tiago. DMPL: o que é a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido? Publicado em 2019 e atualizado em 2023. Disponível em: <<https://www.suno.com.br/artigos/dmpl/>>

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1989.

SALVALÁGIO, A. **Apontamentos Sobre Fundação, Associação e Instituto**. Revista Jurídica – CCJ ISSN 1982-4858 v. 16, nº. 32, p. 103 - 120, ago. /dez. 2012. Disponível em: <http://proxy.furb.br/ojs/index.php/juridica/article/view/3452/2164>.

SANTOS, Clóvis Roberto dos; NORONHA, Rogeria Toler da Silva de. **Monografias científicas: TCC, dissertações, teses**. São Paulo: Avercamp, 2005.

SHIM, J.K. and SIEGEL, J.G. (1997) **Financial Management for Nonprofits: The Complete Guide to Maximizing Resources and Managing Assets**. Irwin Professional Pub.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da Pesquisa Aplicada à Contabilidade: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses**. São Paulo: Atlas, 2003.

SOUZA, Auriza Carvalho et al. **A relevância da transparência na gestão pública**. *Revista Campus*. Paripiranga, v.2, n. 5, dez 2009.

TAVARES, A. R. **Curso de Direito Constitucional**. 10.ed. Rev. E atual. São Paulo: Saraiva, 2012.

TSUJI, Korato. “Blog do Korato - **Os Princípios de uma verdadeira Associação**”. Disponível em: <<http://portalmie.com/blog/1/2011/02/os-principios-de-umaverdadeiraassociacao/>>. Publicado em 4 de fev. de 2011.

TOTTI, Roberta. **No terceiro setor, ainda mais transparência**. Revista razão contábil. São Paulo, 2004

<https://www.convencionar.com.br/blog/itg-2002> acesso em: 17 de novembro de 2023.

[O Terceiro Setor em números - Observatório do 3º Setor \(observatorio3setor.org.br\)](http://observatorio3setor.org.br) acesso em: 19 de novembro de 2023.

[Saiba o que é a ITG 2002 e por que você precisa se atentar a ela - Blog do Conveniar](#) acesso em: 02 de dezembro de 2023.

ANEXOS

ANEXO I - BALANÇO PATRIMONIAL

Modelo de balanço patrimonial conforme ITG 2002 – ativo.

Balanço Patrimonial	20xx	20xx
ATIVO		
Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Caixa		
Banco C/Movimento – Recursos sem Restrição		
Banco C/Movimento – Recursos com Restrição		
Aplicações Financeiras – Recursos sem Restrição		
Aplicações Financeiras – Recursos com Restrição		
Créditos a Receber		
Mensalidades de Terceiros		
Atendimentos Realizados		
Adiantamentos a Empregados		
Adiantamentos a Fornecedores		
Recursos de Parcerias em Projetos		
Tributos a Recuperar		
Despesas Antecipadas		
Estoques		
Produtos Próprios para Venda		
Produtos Doados para Venda		
Almoxarifado / Material de Expediente		
Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Aplicações Financeiras – Recursos sem Restrição		
Aplicações Financeiras – Recursos com Restrição		
Valores a Receber		
Investimentos		
Investimentos Permanentes		
Imobilizado		
Bens sem Restrição		
Bens com Restrição		
(-) Depreciação Acumulada		
Intangível		
Direitos de Uso de Softwares		
Direitos de Autor e de Marcas		
(-) Amortização Acumulada		

Fonte: Apêndice A, ITG 2002 (2012, p. 06).

Modelo de balanço patrimonial conforme ITG 2002 - Passivo.

Balanço Patrimonial	20xx	20xx
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Circulante		
Fornecedores de bens e serviços		

Obrigações com Empregados		
Obrigações Tributárias		
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		
Recursos de Projetos em Execução		
Recursos de Convênios em Execução		
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar		
Não Circulante		
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		
Recursos de Projetos em Execução		
Recursos de Convênios em Execução		
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social		
Outras Reservas		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Superávit ou Déficit Acumulado		

Fonte: Apêndice A, ITG 2002 (2012, p. 08).

ANEXO II

Demonstração do Resultado do Período.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	20xx	20xx
RECEITAS OPERACIONAIS		
Com Restrição		
Programa (Atividades) de Educação		
Programa (Atividades) de Saúde		
Programa (Atividades) de Assistência Social		
Programa (Atividades) de Direitos Humanos		
Programa (Atividades) de Meio Ambiente		
Outros Programas (Atividades)		
Gratuidades		
Trabalho Voluntário		
Rendimentos Financeiros		
Sem Restrição		
Receitas de Serviços Prestados		
Contribuições e Doações Voluntárias		
Ganhos na Venda de Bens		
Rendimentos Financeiros		
Outros Recursos Recebidos		
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		
Com Programas (Atividades)		
Educação		
Saúde		
Assistência Social		
Direitos Humanos		
Meio Ambiente		
Gratuidades Concedidas		
Trabalho Voluntário		
Educação		
Saúde		
Assistência Social		
Direitos Humanos		
Meio Ambiente		
Gratuidades Concedidas		
Trabalho Voluntário		
RESULTADO BRUTO		
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas		
Salários		
Encargos Sociais		
Impostos e Taxas		
Aluguéis		
Serviços Gerais		
Manutenção		
Depreciação e Amortização		
Perdas Diversas		

Outras despesas/receitas operacionais		
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS (LÍQUIDO		
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO		

Fonte: Apêndice A, ITG 2002 (2012, p. 09).

ANEXO III
Demonstração do Fluxo de Caixa

Quadro 4 - Método Direto - DFC conforme ITG 2002.

Método Direto	20xx	20xx
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Recursos Recebidos		
Entidades Governamentais		
Entidades Privadas		
Doações e Contribuições Voluntárias		
Próprios		
Rendimentos Financeiros		
Outros		
Pagamentos Realizados		
Aquisição de bens e Serviços – Programas (Atividades)		
Executados		
Salários e Encargos Sociais do Pessoal Administrativo		
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas		
Outros Pagamentos		
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais		
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Recursos Recebidos pela Venda de Bens		
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados		
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo		
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento		
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos de Empréstimos		
Outros Recebimentos por Financiamentos		
Pagamentos de Empréstimos		
Pagamentos de Arrendamento Mercantil		
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento		
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		

Fonte: Apêndice A, ITG 2002 (2012, p. 10).

Quadro 5 - Método Indireto – DFC conforme ITG 2002.

Método Indireto		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit (Déficit) do Período		
Ajustes por:		
(+) Depreciação		
(+) Amortização		
(+) Perda de Variação Cambial		

(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado		
Superávit (Déficit) Ajustado		
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes		
Mensalidades de Terceiros		
Atendimentos Realizados		
Adiantamentos a Empregados		
Adiantamentos a Fornecedores		
Recursos de Parcerias em Projetos		
Tributos a Recuperar		
Despesas Antecipadas		
Outros Valores a Receber		
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes		
Fornecedores de bens e serviços (3,00) (2,00)		
Obrigações com Empregados (2,00) (1,00)		
Obrigações Tributárias (1,00) (1,00)		
Empréstimos e Financiamentos a Pagar 4,00 3,00		
Empréstimos e Financiamentos a Pagar 4,00 3,00		
Recursos de Projetos em Execução		
Recursos de Convênios em Execução		
Subvenções e Assistências Governamentais		
Outras Obrigações a Pagar		
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais		
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Recursos Recebidos pela Venda de Bens		
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados		
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo		
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento		
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos de Empréstimos		
Outros Recebimentos por Financiamentos		
Pagamentos de Empréstimos		
Pagamentos de Arrendamento Mercantil		
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento		
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período		

Fonte: Apêndice A, ITG 2002 (2012, p. 11).

APÊNDICE

Apêndice A – Roteiro de pesquisa



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAITUBA LTDA
FACULDADE DE ITAITUBA – FAI
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ROTEIRO

Pesquisa Acadêmica:

Observações importantes:

- não precisa se identificar;
- caso ache conveniente, deixe em branco determinada(s) pergunta(s) que possa(m) criar constrangimento(s) ou não queira responder, por quaisquer motivos.

Responda as perguntas a seguir solucionando-as com objetividade:

- **Nome:** _____

- **Escolaridade**

- () Ensino fundamental
- () Ensino Médio incompleto
- () Ensino Médio
- () Ensino superior incompleto
- () Ensino superior completo

1. Defina o Terceiro Setor.

2. Como é realizado os processos administrativos e contábeis na instituição?

3. Qual a principal ferramenta para a composição dos dados e informações oferecidas pelos setores?

4. Na sua opinião, qual a importância da contabilidade para o Terceiro Setor?

5. Qual a diferença das demonstrações contábeis de uma empresa do Segundo Setor para instituições do Terceiro Setor?

6. O que é imunidade e isenção tributária?

7. O que é o CEBAS?

8. Quais os benefícios fiscais recebidos provenientes da certificação CEBAS?

9. Qual o prazo de validade da certificação CEBAS?

10. Qual a importância da contabilidade para obtenção da certificação CEBAS?

11. Qual é a importância do controle contábil para as Entidades Benéficas de Assistência Social (EBAS), considerando que, embora não busquem lucro, dependem de doações para custear suas atividades e precisam prestar contas por meio de análises técnicas?
